

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 045/2026

A Câmara Municipal de Ouro Fino -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 045/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO PORTÃO BASCULANTE DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail **compras@camaraourofino.mg.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. **As propostas serão aceitas até o dia 22/09/2026 às 07:00h.** Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 16 de setembro de 2026.

Clóvis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva no portão basculante do prédio da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PLANILHA QUANTITATIVA

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO
01.	01	SERV.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PORTÃO BASCULANTE Fornecimento e instalação de placa eletrônica nova para acionamento de portão basculante, de excelente qualidade, alta durabilidade. Placa compatível com o sistema e motor atualmente instalados. O serviço deverá incluir a remoção da placa eletrônica existente, fornecimento e instalação da nova placa, bem como sua configuração, programação e testes de funcionamento. Deverá ainda ser realizada a configuração e programação dos controles remotos já utilizados no portão, de modo que permaneçam funcionando normalmente com a nova placa. O serviço deverá contemplar todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento do sistema. A empresa contratada deverá fornecer garantia sobre o serviço realizado e sobre a placa fornecida de três meses.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a realização de manutenção corretiva no portão basculante da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em razão de falha no sistema de acionamento automático, que atualmente se encontra **inoperante**, impossibilitando a abertura e o fechamento do portão por meio do sistema eletrônico.

Em decorrência do defeito apresentado, o portão necessita ser aberto e fechado manualmente, permanecendo, quando fechado, preso de forma improvisada com cordas e cadeado, situação que compromete a praticidade de utilização, a segurança das instalações e o adequado controle de acesso ao prédio público. Tal condição também pode ocasionar dificuldades no acesso e na saída de veículos, especialmente durante os horários de funcionamento da Câmara e em situações que demandem maior agilidade.

Diante disso, após aferido por técnico especializado, verificou que será necessário a substituição da placa eletrônica de acionamento, mediante fornecimento e instalação de componente novo, de boa qualidade e elevada durabilidade, compatível com o motor e com o sistema atualmente instalado. O serviço deverá contemplar, ainda, a remoção da placa existente, instalação da nova placa, configuração, programação e realização dos testes necessários para assegurar o perfeito funcionamento do portão.

Deverá igualmente ser realizada a configuração e programação dos controles remotos já utilizados, evitando a necessidade de substituição dos dispositivos atualmente disponíveis e garantindo a continuidade de utilização pelos usuários autorizados.

A manutenção é necessária para restabelecer o funcionamento automático do portão, proporcionar maior segurança e confiabilidade no controle de acesso, preservar o patrimônio público e evitar que a utilização de soluções improvisadas possa ocasionar novos danos ou riscos ao equipamento e aos usuários.

Por se tratar de equipamento utilizado no acesso às dependências da Câmara Municipal, a regularização de seu funcionamento mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança, operacionalidade e conservação das instalações públicas.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da nova placa eletrônica e execução dos serviços de manutenção corretiva, visando ao restabelecimento integral e seguro do funcionamento automático do portão basculante da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS ITENS

3.1 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o menor valor encontrado no mercado.

3.2 O item será recebido e conferido pelo responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

3.3 O item deverá garantir as características físicas e nível de qualidade mencionadas no item 1.1.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização, devendo acompanhar e atestar a conformidade da entrega dos equipamentos e da execução do serviço de manutenção.

A fiscalização observará o cumprimento de todas as obrigações previstas neste edital, especialmente a qualidade dos produtos, o local e os prazos de entrega e instalação, bem como a formalização das garantias.

5. DO CONTRATO

5.1. Considerando que o fornecimento e a execução descritos no item 1.1 possuem entrega imediata e integral, dispensa-se a formalização de contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

A entrega do equipamento e a execução integral do serviço, objeto deste edital, deverá ser concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e Serviço, a ser expedida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

O objeto entregue em desconformidade com as especificações do Termo de Referência será imediatamente recusado. Tal recusa poderá acarretar o cancelamento da Nota de Empenho e a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização dos itens desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento será efetuado após a entrega e instalação completas do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal pela contratada e respectiva ordem de fornecimento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre as rubricas:

01 031 0026 4004 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Ficha 34**

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado aos itens descritos na tabela anexa, publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços e produtos constantes deste edital deverão ser fornecidos (entregues) de forma única, após a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG no prazo máximo de 05 dias corridos.

10. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em conformidade com o §7º do Art. 25 da Lei 14.133/2021 o reajuste deverá ter como parâmetro indicativo o menor índice apresentado pelo mercado local. O pedido deverá ser apreciado, após atestada sua viabilidade jurídica e quantificado seu percentual pelo Setor de Finanças da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, para verificar sua repercussão e impacto sobre o preço final do Contrato;

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Para alteração contratual unilateralmente deverá observar o disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

11.3 Para alteração de preços, tanto para mais quanto para menos deverá der observado o Artigo 135 da Lei nº 14.133/2021.

12. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$290,00 (duzentos e noventa reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

ITEM	QUANT.	SERV.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	01	SERV.	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE PORTÃO BASCULANTE Fornecimento e instalação de placa eletrônica nova para acionamento de portão basculante, de excelente qualidade, alta durabilidade. Placa compatível com o sistema e motor atualmente instalados. O serviço deverá incluir a remoção da placa eletrônica existente, fornecimento e instalação da nova placa, bem como sua configuração, programação e testes de funcionamento. Deverá ainda ser realizada a configuração e programação dos controles remotos já utilizados no portão, de modo que permaneçam funcionando normalmente com a nova placa. O serviço deverá contemplar todos os ajustes necessários para o perfeito funcionamento do sistema. A empresa contratada deverá fornecer garantia sobre o serviço realizado e sobre a placa fornecida de três meses.	R\$290,00	R\$290,00

Ouro Fino/MG, 16 de setembro de 2026.

Gustavo Brandão Azevedo
Chefe de Departamento Pessoal e Licitações